



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de maio de 2016

Ano II | Edição nº 243

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.americodecampos.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: www.americodecampos.dioe.com.br

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otávio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.americodecampos.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de maio de 2016

Ano II | Edição nº 243

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.746. DE 16 DE MAIO DE 2016.

OBJETO: Dispõe sobre a Alteração do Plano do Loteamento “São João Batista”, desta cidade, mais especificamente referente a Parte da Data “H”, da quadra “46”; e dá outras providências.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, Artigo 42, Inciso VIII...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica alterado o terreno denominado parte da data “H”, da quadra nº “46”, do loteamento “São João Batista”, desta cidade e município de Américo de Campos, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Otávio Guedes da Silveira, esquina com a Rua Antonio Caluz da Silva, com a área de setecentos e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados (747,50 m²), dentro das seguintes medidas e confrontações:- (sentido horário) “Inicia-se no ponto de nº 01, cravado junto a Rua Otávio Guedes da Silveira e parte da Data “H”; do ponto de nº 01 segue até o ponto de nº 02, numa distância de 21,00 metros, confrontando-se com parte da Data “H”; do ponto de nº 02, vira à esquerda e segue até o ponto de nº 03, numa distância de 10,50 metros, confrontando-se ainda com parte da Data “H”; do ponto de nº 03, vira à direita e segue até o ponto de nº 04, numa distância de 23,00 metros, confrontando-se com a Data “G”; do ponto de nº 04, vira à direita e segue até o ponto de nº 05, numa distância de 22,00 metros, confrontando-se com a Data “D”; do ponto de nº 05, vira novamente à direita e segue até o ponto de nº 06, numa distância de 44,00 metros, confrontando-se com a Rua Antonio Caluz da Silva; do ponto de nº 06, vira à direita e segue até o ponto inicial de nº 01, numa distância de 11,50 metros, confrontando-se com a Rua Otávio Guedes da Silveira, fechando assim o

poligonal”; imóvel este objeto da Matrícula nº 20.890 do Serviço de Registro Imobiliário de Tanabi - SP; que, com a ALTERAÇÃO DO PLANO DE LOTEAMENTO, dá origem aos seguintes imóveis:-

a)- Um imóvel urbano constante de um terreno constituído de parte da data “H”, da quadra nº “46”, do Loteamento “São João Batista”, desta cidade e município de Américo de Campos, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Otávio Guedes da Silveira, esquina com a Rua Antonio Caluz da Silva, com a área de quatrocentos e sessenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados (461,50 m²), dentro das seguintes medidas e confrontações:- (sentido horário) “inicia-se no ponto de nº 01, cravado junto a Rua Otávio Guedes da Silveira e parte da Data “H”; do ponto de nº 01 segue até o ponto de nº 02, numa distância de 21,00 metros, confrontando-se com parte da Data “H”; do ponto de nº 02, vira à esquerda e segue até o ponto de nº 03, numa distância de 10,50 metros, confrontando-se ainda com parte da Data “H”; do ponto de nº 03, vira à direita e segue até o ponto de nº 04, numa distância de 10,00

metros, confrontando-se com a Data “G”; do ponto de nº 04, vira à direita e segue até o ponto de nº 05, numa distância de 22,00 metros, confrontando-se com parte da Data “H”; do ponto de nº 05, vira novamente à direita e segue até o ponto de nº 06, numa distância de 31,00 metros, confrontando-se com a Rua Antonio Caluz da Silva; do ponto de nº 06, vira à direita e segue até o ponto inicial de nº 01, numa distância de 11,50 metros, confrontando-se com a Rua Otávio Guedes da Silveira, fechando assim o poligonal”; e,

b)- Um imóvel urbano constante de um terreno constituído de parte da data “H”, da quadra nº “46”, do Loteamento “São João Batista”, desta cidade e município de Américo de Campos, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Antonio Caluz da Silva, distante 31,00 metros da esquina com a Rua Otávio Guedes da Silveira, medindo treze metros (13,00 m) de frente e fundos, por vinte e dois metros (22,00 m) de cada lado e da frente aos fundos, totalizando a área de duzentos e oitenta e seis metros quadrados (286,00 m²), dentro das seguintes medidas e confrontações:- “(sentido horário) frente 13,00 metros para a Rua Antonio Caluz da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de maio de 2016

Ano II | Edição nº 243

Página 3 de 7

Silva, no lado direito 22,00 metros com parte da Data "H", nos fundos 13,00 metros com a Data "G", e, finalmente, no lado esquerdo 22,00 metros com a Data "D".

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

16 de maio de 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: QP/FPN2U

DECRETO Nº. 2.747.

DE 16 DE MAIO DE 2016.

OBJETO: Dispõe sobre a Alteração do Plano do Loteamento "São João Batista", desta cidade, mais especificamente referente a Parte da Data "C" e Data "D", da quadra "48"; e dá outras providências.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Artigo 42, Inciso VIII...

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam alterados os seguintes terrenos:

I - Parte da data "C", da quadra nº "48", do loteamento "São João Batista", desta cidade e município de Américo de Campos, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Miguel Jabur, distante 33,00 metros da esquina com a Rua Madalena Cianfa Ferracini, com a área de setecentos e vinte e seis metros quadrados (726,00 m²), dentro das seguintes medidas e confrontações:- (sentido horário) "inicia-se no ponto de nº 01, cravado junto à Rua Miguel Jabur e a divisa das datas "B" e "C"; do ponto de nº 01 segue até o ponto de nº 02, numa distância de

11,00 metros, confrontando-se com a Rua Miguel Jabur; do ponto de nº 02, vira à direita e segue até o ponto de nº 03, numa distância de 22,00 metros, confrontando-se com parte da data "C"; do ponto de nº 03, vira à esquerda e segue até o ponto de nº 04, numa distância de 11,00 metros, confrontando-se ainda com parte da data "C"; do ponto de nº 04, vira à direita e segue até o ponto de nº 05, numa distância de 22,00 metros, confrontando-se com a data "D"; do ponto de nº 05, vira novamente à direita e segue até o ponto de nº 06, numa distância de 22,00 metros, confrontando-se com a data "G"; do ponto de nº 06, vira à direita e segue até o ponto inicial de nº 01, numa distância de 44,00 metros, confrontando-se com a data "B", fechando assim o poligonal"; imóvel este objeto da Matrícula nº 1.226 do Serviço de Registro Imobiliário de Tanabi - SP; e,

II - Data "D", da quadra nº "48", do loteamento "São João Batista", desta cidade e município de Américo de Campos, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Miguel Jabur, esquina com a Rua Madalena Cianfa Ferracini, com a área de novecentos e sessenta e oito metros quadrados (968,00 m²), dentro das seguintes medidas e confrontações:- frente 22,00 metros confrontando-se com a Rua Miguel Jabur, no lado direito 44,00 metros confrontando-se com a Rua Madalena Cianfa Ferracini, nos fundos 22,00 metros confrontando-se com a data "H", e, finalmente, 44,00 metros no lado esquerdo confrontando-se com a data "C"; imóvel este objeto da Matrícula nº 1.226 do Serviço de Registro Imobiliário de Tanabi - SP;

Artigo 2º. Com a ALTERAÇÃO DO PLANO DO LOTEAMENTO, deram origem aos seguintes terrenos:

I - Um imóvel urbano constante de um terreno constituído de parte da Data "C", da Quadra nº "48", do Loteamento "São João Batista", desta cidade e município de Américo de Campos, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Miguel Jabur, distante 33,00 metros da esquina com a Rua Madalena Cianfa Ferracini, dentro das seguintes medidas e confrontações:- (sentido horário) "frente 11,00 metros para a Rua Miguel Jabur, no lado direito 22,00 metros com parte da Data "C", nos fundos 11,00 metros com parte da Data "C", e, finalmente, no lado esquerdo 22,00 metros com a Data "B", fechando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de maio de 2016

Ano II | Edição nº 243

Página 4 de 7

assim o poligonal”; totalizando a área superficial de 242,00 metros quadrados; e,

II - Um imóvel urbano constante de um terreno constituído de parte da Data “C” e Data “D”, da quadra nº “48”, do Loteamento “São João Batista”, desta cidade e município de Américo de Campos, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Miguel Jabur, esquina com a Rua Madalena Cianfa Ferracini, com a área de hum mil quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados (1.452,00 m²), dentro das seguintes medidas e confrontações:- (sentido horário) “inicia-se no ponto de nº 01, cravado junto à Rua Miguel Jabur e a divisa das Datas “C” e “D”; do ponto de nº 01 segue até o ponto de nº 02, numa distância de 22,00 metros, confrontando-se com a Rua Miguel Jabur; do ponto de nº 02, vira à direita e segue até o ponto de nº 03, numa distância de 44,00 metros, confrontando-se com a Rua Madalena Cianfa Ferracini; do ponto de nº 03, vira à direita e segue até o ponto de nº 04, numa distância de 44,00 metros, confrontando-se com as Datas “H” e “G”; do ponto de nº 04, vira à direita e segue até o ponto de nº 05, numa distância de 22,00 metros, confrontando-se com a Data “B”; do ponto de nº 05, vira novamente à direita e segue até o ponto de nº 06, numa distância de 22,00 metros, confrontando-se com a parte da Data “C”; do ponto de nº 06, vira à esquerda e segue até o ponto inicial de nº 01, numa distância de 22,00 metros, confrontando-se com parte da Data “C”, fechando assim o poligonal”.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.

16 de maio de 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: 3WBEZ6G5

DECRETO Nº 2.748

DE 16 DE MAIO DE 2016

OBJETO: Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita

Municipal de Américo de Campos, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, da Lei nº 1914 de 10/12/2015, orçamento fiscal para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1914, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 16 de maio de 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 16 de maio de 2016

Ano II | Edição nº 243

Página 5 de 7

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	EXECUTIVO			
	02	03	00	FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL-FMAS	
Ficha:	61	08.244.0006.2006.0000	Assistencia a População Carente		35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL:	02	EXECUTIVO			
	02	17	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	256	10.305.0017.2038.0000	Fiscalização Vigilância Sanitaria e Epidemiologica		5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					40.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO			
	02	03	00	FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL-FMAS	
Ficha:	62	08.244.0006.2006.0000	Assistencia a População Carente		-35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL:	02	EXECUTIVO			
	02	17	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	255	10.305.0017.2038.0000	Fiscalização Vigilância Sanitaria e Epidemiologica		-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	257	10.305.0017.2038.0000	Fiscalização Vigilância Sanitaria e Epidemiologica		-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-40.000,00

Código Localizador: /KPY6PUQ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de maio de 2016

Ano II | Edição nº 243

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP, avisa que se encontra aberta o Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016, empreitada do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento menor preço global, que visa a Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para execução de 20.604,86 m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ em ruas do município de Américo de Campos, conforme memorial descritivo, planilha, cronograma e projetos. sendo o encerramento às 9h30m horas do dia 02 de junho de 2.016. A Licitação está aberta a todos os Proponentes interessados.

O Edital completo encontra-se à disposição, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Fortunato Ruza, 270, no horário normal do expediente, onde também serão fornecidas maiores informações.

Américo de Campos/SP 13 de maio de 2016

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Código Localizador: HJQZERC4

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 01/2016

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2016

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo do contrato de CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM O PTOJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, de um lado a Prefeitura Municipal de Américo de Campos, CNPJ (MF) 45.160.173/0001-05,

com sede à Rua Fortunato Ruza, nº 270, Centro, na cidade de Américo de Campos, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Senhora Maria Fernandes Vilar Ráglio, Brasileira, Casada, portadora do RG.Nº 7.244.469 e do CPF.Nº111.954.848-95, residente e domiciliada na Rua Voluntário Batista Mendes, nº 659, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa:- Noroeste Construtora e Serviços de Topografia Ltda EPP, com CNPJ nº. 11.873.462/0001-30 e Inscrição Estadual nº. 718.092.000.117, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº. 3583, Sala 4, Patrimônio Velho na cidade de Votuporanga, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. Leonardo Pereira de Menezes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Paraná, nº 3454, Chácara das Palmeiras, CEP-15502-140, portador da cédula de identidade RG 21.520.398 SSP/SP e CPF 202.724.258-93, simplesmente denominada CONTRATADA,

Fica aditada a seguinte cláusula:

12.- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por período iguais e sucessivos respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, Inc. II, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações e a execução da obra será por 120 (cento e vinte) a contar da data da ordem de serviço.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Américo de Campos 12 de maio de 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Noroeste Construtora e Serviços de Topografia Ltda
EPP

Leonardo Pereira de Menezes

Sócio Proprietário

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Alves da Motta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de maio de 2016

Ano II | Edição nº 243

Página 7 de 7

RG: 10.189.041

Nome: Adelaíde Donizete de Araújo

RG: 12.743.008

Código Localizador: K93P7A8Z